



LEI COMPLEMENTAR Nº 913, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de aumento ao salário referente à classe de motoristas da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de aumento real, o valor de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos) ao salário base referente à classe de motoristas do quadro de servidores públicos municipais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 766, de 03 de abril de 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2022.

Natividade da Serra, 28 de janeiro de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)